



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702

CEP nº 19.572-026 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

[cm@camararegentefeijo.sp.gov.br](mailto:cm@camararegentefeijo.sp.gov.br) [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)

“A Cidade do Poeta”

## Projeto de Lei 030-2025

Data: 08/09/2025

**EMENTA:** Projeto de Lei do Executivo nº 0292025 - Revoga Lei Municipal nº 3.178, de 17 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

---

### PROJETO DE LEI Nº 029/2025

*Revoga a Lei Municipal nº 3.178, de 17 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.178, de 17 de fevereiro de 2021, a qual dispõe sobre incorporação de área ao perímetro urbano.

**Art. 2º** Por força da revogação prevista no art. 1º desta lei, fica o Departamento de Tributação autorizado a cancelar eventuais lançamentos e cobranças de impostos municipais incidentes sobre a referida área.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 2 de setembro de 2025.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 029/2025**

**Senhor Presidente e Vereadores,**

Cumprimentando-os, venho encaminhar a essa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que *revoga a Lei Municipal nº 3.178, de 17 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.*

Em síntese, a proposta visa tão somente atender ao requerimento apresentado pelo Sr. Osvaldo Pataro, o qual segue anexo.

Esta é a justificativa que se afigura necessária para o convencimento dessa augusta Casa de Leis acerca da legalidade e viabilidade do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**

Prefeito Municipal

**AUTORIA:**

Não há autores para este documento.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL